

REC



Regulamento Específico - 3ª Divisão

CAMPEONATO CEARENSE DA TERCEIRA DIVISÃO 2011

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

- Art. 1º O Campeonato Cearense da Terceira Divisão de 2011, doravante denominado campeonato, será disputado pelas dez Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.
- Art. 2º O Campeonato Cearense da Terceira Divisão de 2011 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:
 - a) Regulamento Específico da Competição REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
 - b) Regulamento Geral das Competições da FCF RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- Art. 3° Por se cuidar de uma competição aberta, e de porta de acesso ao futebol profissional no âmbito do futebol cearense, o critério de participação das Entidades de Prática no campeonato é:
 - a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de Convocação
- Art. 4° O campeonato será disputado pelas seguintes entidades de prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3°, relacionadas em ordem alfabética:
 - ✓ Aliança Atlética Futebol Clube
 - ✓ Barbalha Futebol Clube
 - ✓ Calouros do Ar Futebol Clube
 - ✓ Centro Esportivo União
 - ✓ Eusébio Esporte Clube
 - ✓ Itapajé Futebol Clube
 - ✓ Jardim Sport Club
 - ✓ Paracuru Atlético Clube
 - ✓ Sport Club Maguary
 - √ Uruburetama Futebol Clube

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

A





REC

Regulamento Específico - 3ª Divisão

- Art. 5º A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Terceira Divisão e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense da Terceira Divisão.
 - § 1º A entidade de prática que conquistar o título de campeã receberá o troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a entidade de prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.
 - § 2º A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas na partida final da competição.
 - § 3º A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do troféu e das medalhas distribuídas com as entidades de prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.
- Art. 6º- O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense 2011, cuja posse será assegurada a entidade de prática que houver conquistado o Campeonato.

Parágrafo Único - A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão Cearense, através de um contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

- Art. 7º- Somente poderão participar do campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.
 - § 1º A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 22 do RGC da FCF.
 - § 2º Entre os dezoito atletas relacionados para cada jogo, a Entidade de Prática deve incluir obrigatoriamente ao menos 08 atletas nascidos até 1988.
 - § 3º-Entre os dezoito atletas relacionados para cada jogo, a Entidade de Prática pode incluir ate 09 atletas não profissionais.
- Art. 8º Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao primeiro jogo da rodada final da fase preliminar.







Regulamento Específico - 3ª Divisão

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9°-O campeonato será disputado em duas fases distintas, a saber: fase preliminar e fase final.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10º-As Entidades de Prática serão divididas na fase preliminar em três grupos, a saber:

GRUPO A

GRUPO B

GRUPO C

Barbalha Futebol Clube-

Alianca Atletica Futebol Clube

Calouros do Ar Futebol Clube

Centro Esportivo Uniao

Itapaje Futebol Clube

Eusebio Esporte Clube

Jardim Sport Club

Paracuru AtleticoClube

Sport Club Maguary

Uruburetama Futebol Clube

- § 1° As entidades de Pratica enfrentam-se todos contra todos dentro de seu grupo, e jogos de ida e volta.
- § 2º Ao final desta fase preliminar, as duas Entidades de Pratica melhores colocadas classificam-se para a fase final.
- Art. 11º-Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática nas fases ou ao final da competição, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:
 - I. Maior número de vitórias;
 - II. Melhor saldo de gols;
 - III. Maior número de gols pró;
 - IV. Confronto direto (somente entre duas equipes);
 - V. Sorteio.
 - § 1º Para efeito do quarto critério (confronto direto entre duas Entidades de Prática) consideram-se os resultados dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o "jogo de 180 minutos".
 - § 2º Permanecendo o empate no "jogo de 180 minutos" dos confrontos diretos entre duas Entidades de Prática, conforme mencionado no § 1º, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo adversário.
- Art. 12º-Na fase final da competição, as seis Entidades de Pratica se enfrentam, em jogos de ida e volta, perfazendo um total de dez jogos para cada um, para a definição dos seis primeiros colocados no campeonato.



REC



Regulamento Específico - 3ª Divisão

§ 1° - As três entidades de pratica que lograrem classificação para a fase final em primeiro lugar de seu respectivo grupo na fase preliminar, levarão um ponto extra para ser acrescido em sua pontuação na fase final.

Art. 13º-As duasprimeiras Entidades de Prática na classificação da fase final ascenderão ao Campeonato Cearense de Segunda Divisão em 2012.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 14º – A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo XIV e seus artigos do RGC.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados entre Entidades de Prática da mesma cidade, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de Entidade de Prática mandante:

- a) Em caso de empate, 50% (cinquenta por cento) para cada Entidade de Prática.
- b) Em caso de um vencedor, a este será atribuído 60% (sessenta por cento) da renda liquida, e ao vencido, 40% (quarenta por cento).
- Art. 14° Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.
 - § 1° Os ingressos de sócios da Entidade de Prática mandante independente da denominação que lhe for atribuída pela respectiva Entidade de Prática poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para os nãos sócios, no mesmo setor do estádio.
 - § 2° O valor mínimo de ingresso a ser cobrado no campeonato será de R\$ 6,00 (seis reais), e de R\$ 3,00 (três reais) para estudantes e sócios.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 15° – Nos jogos da competição somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.



REC



Regulamento Específico - 3ª Divisão

§ 1º- Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

§ 2º - Caso a Entidade de Prática opte pela presença de um fisioterapeuta no banco de reservas (artigo 51º do RGC) como um dos quatro membros da comissão técnica, o mesmo deverá apresentar ao delegado da partida seu respectivo documento profissional original ou cópia autenticada expedida pelo CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), e a presença do massagista não será permitida.

Art. 16° – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.

Josimar de Carvalho Diretor de Competições